



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



CRIME ORGANIZADO, TRÁFICO DE DROGAS E OS DESAFIOS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

MARCELO EDUARDO FREITAS

Delegado de Polícia Federal

Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado/MG

Belo Horizonte/MG – Agosto/2010

Assembléia Legislativa/MG



SUMÁRIO:

- 1- O Crime Organizado;
- 2- O Tráfico de Drogas;
- 3- Atribuições Constitucionais da PF;
- 4- Medidas Adotadas no Combate ao Tráfico;
- 5- Desafios às Políticas de Segurança Pública.



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



O CRIME ORGANIZADO



**CRIME ORGANIZADO
É**

**TEMA COMPLEXO E
DEVE SER OBJETO
DE AMPLO DEBATE!**



- Não existia, até 2004, em nenhuma parte do nosso ordenamento jurídico, a definição de **ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**.

- A Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto nº 5.015/04), internalizou no ordenamento jurídico brasileiro a definição: “Grupo estruturado de 3 ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, benefício econômico ou material”.



- O art. 2º da Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto n.º 5.015/04), ENTRETANTO, deixou de fora o crime organizado eminentemente nacional, como definido no artigo 3º da norma;

- Assim, a definição até hoje, no Brasil, fica a cargo da doutrina e jurisprudência. O PL 6.578/09, aprovado pelo Senado, soluciona essas questões.



CARACTERÍSTICAS MARCANTES:

- **Claro objetivo de lucros;**
- **Hierarquia estrutural;**
- **Planejamento empresarial;**
- **Recrutamento de pessoas;**
- **Conexão estrutural ou funcional com o poder público e/ou com o poder político;**
- **Oferta de prestações sociais;**
- **Divisão territorial das atividades;**
- **Alta capacitação para a fraude e corrupção;**
- **Conexão local, regional, nacional ou internacional com outras organizações, etc.**



IMPORTÂNCIA DA CARACTERIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (L. 9.034/90).

- Delação premiada (Art. 6º);
- Aplicação da lei de lavagem de dinheiro (L. 9613/98, Art. 1º, VII);
- Ação controlada (Art. 2º, II);
- Acesso a dados fiscais, bancários, financeiros (Art. 2º, III);
- Captação Ambiental de Sinais (Art. 2º, IV);
- Infiltração (Art. 2º, V).



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



O TRÁFICO DE DROGAS



CONTEXTO HISTÓRICO

O ano de 2009 marcou os 100 anos da **COMISSÃO DO ÓPIO DE XANGAI**, primeira conferência internacional para tratar do tema drogas.



1909



2009



CONVENÇÕES DA ONU SOBRE DROGAS

1961: Convenção Internacional
sobre Narcóticos

2003: Convenção contra o
Crime Organizado
Transnacional

1971: Convenção Internacional
sobre Substâncias
Psicotrópicas

2005: Convenção das Nações
Unidas contra a Corrupção

1988: Convenção sobre Tráfico
Ilícito de Narcóticos e
Substâncias Psicotrópicas



RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE DROGAS

Publicação anual do UNODC que reúne os principais dados e análises de tendências sobre a produção, o tráfico e o consumo de drogas ilegais em todo o mundo.





UMA VISÃO GERAL

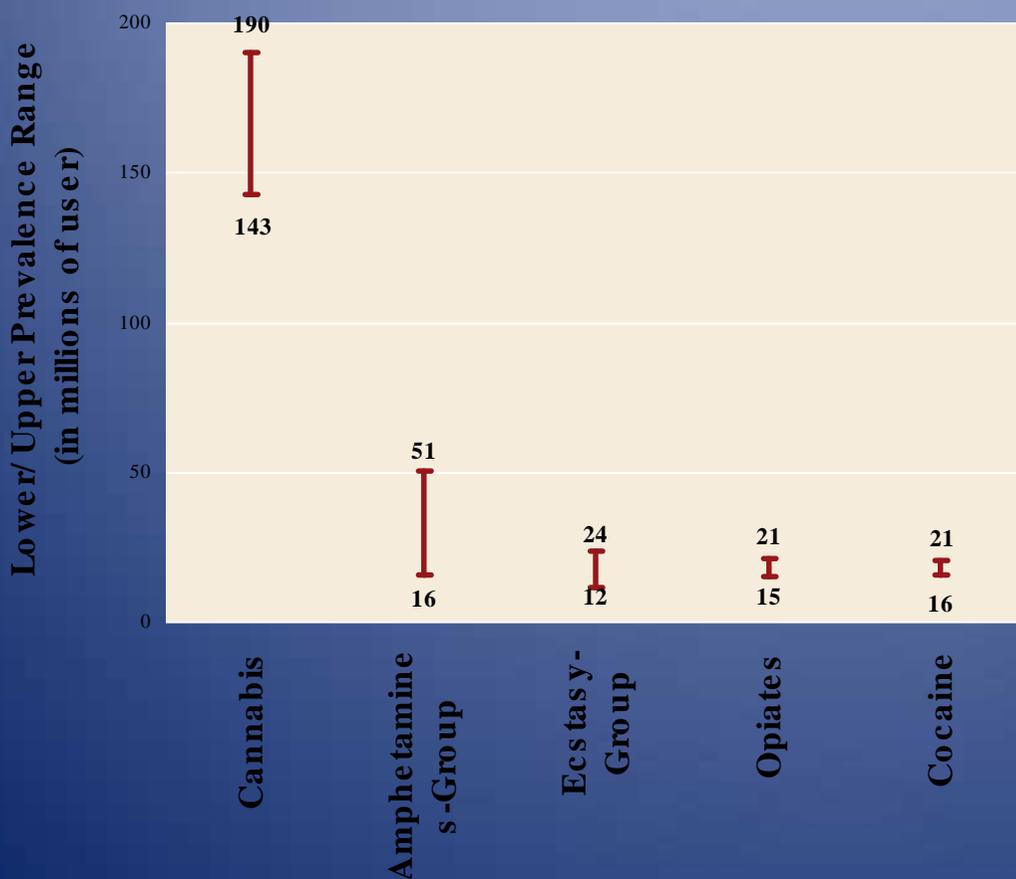
Estima-se que o mercado mundial de drogas movimente cerca de US\$ 320 bilhões ao ano;

O valor é superior ao "PIB individual de quase 90% dos países", observa o relatório;

O documento diz, ainda, que cerca de 200 milhões de pessoas - 5% da população mundial com idade entre 15 e 64 anos - consumiram drogas pelo menos uma vez nos últimos 12 meses.



Estimativas globais de uso de drogas ilícitas (prevalência anual) entre pessoas com 15-64 anos



Porcentagem da
população entre 15-64
anos:

Maconha 3.3 – 4.4%

Anfetaminas 0.4 – 1.2%

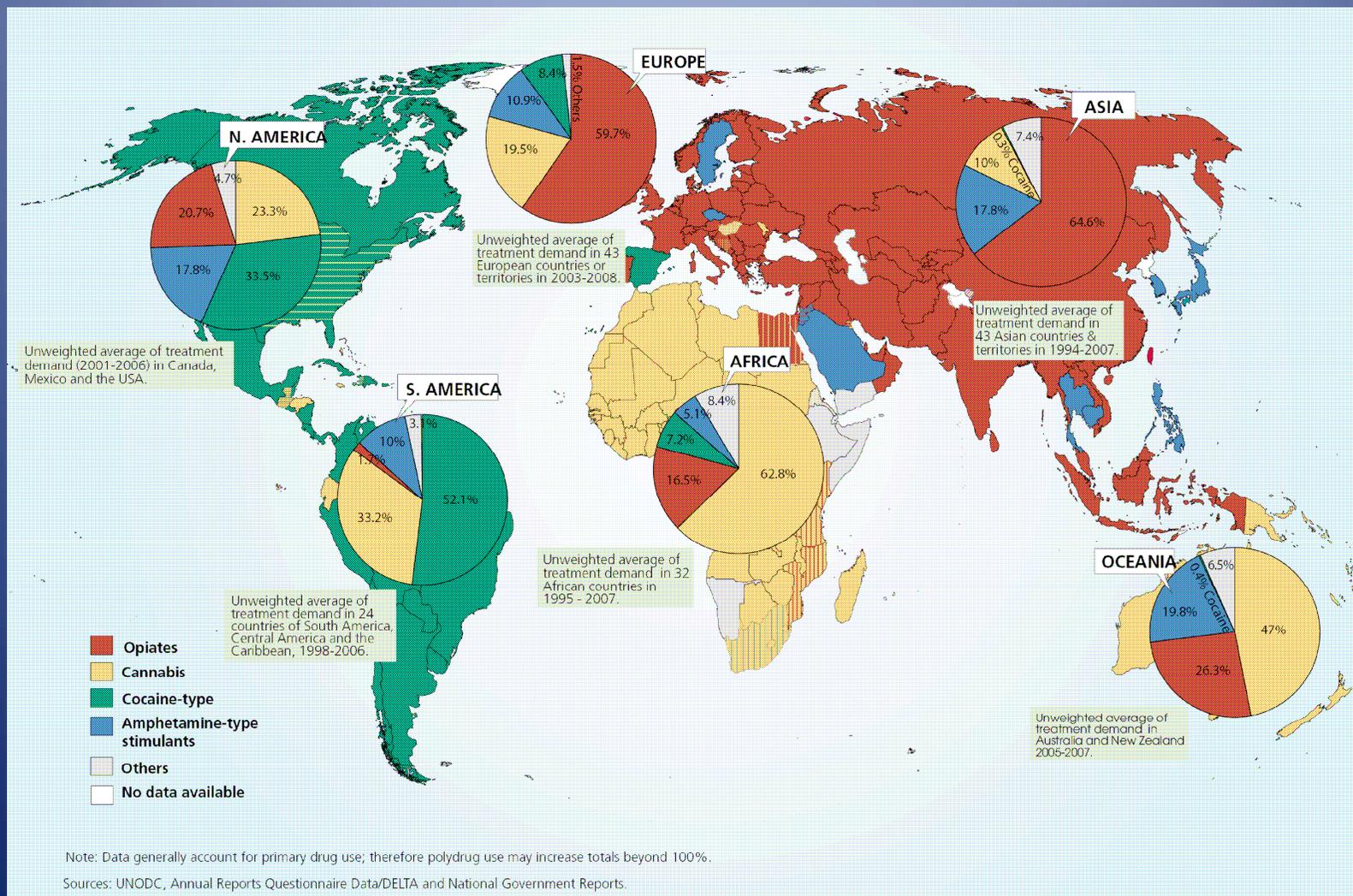
Ecstasy 0.3 – 0.5%

Opiáceos 0.3 – 0.5%

Cocaína 0.4 – 0.5%



Principais problemas com drogas em demanda por tratamento





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA PF



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO V

Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas

CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA PÚBLICA



Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;**
- II - polícia rodoviária federal;**
- III - polícia ferroviária federal;**
- IV - polícias civis;**
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.**

§ 1º *A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:*

- I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;*
- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;*
- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;*
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.*



EFETIVO DA POLÍCIA FEDERAL

CARREIRA POLICIAL

DPF	PCF	EPF	APF	PPF	TOTAL
1.377	654	1.588	5.798	477	9.894

LEGENDA:

DPF – DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

PCF – PERITO CRIMINAL FEDERAL

EPF – ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

APF – AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

PPF – PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

PLANO ESPECIAL DE CARGOS

NS	NI	NA	TOTAL
315	2.873	84	3.272

LEGENDA:

NS – NÍVEL SUPERIOR

NI – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

NA – NÍVEL AUXILIAR

TOTAL GERAL 13.166

FRONTEIRAS DO BRASIL

Brasil-Guiana Francesa - 730 km

Brasil-Suriname - 593 km

Brasil-Guiana - 1.119 km

Brasil-Venezuela - 2.199 km

Brasil-Colômbia - 1.644 km

Brasil-Perú - 2.995 km

Brasil-Bolívia - 3.423 km

Brasil-Paraguay - 1.366 km

Brasil-Argentina - 1.261 km

Brasil-Uruguai - 1.069 km

Fronteiras Terrestres - 16.399 km

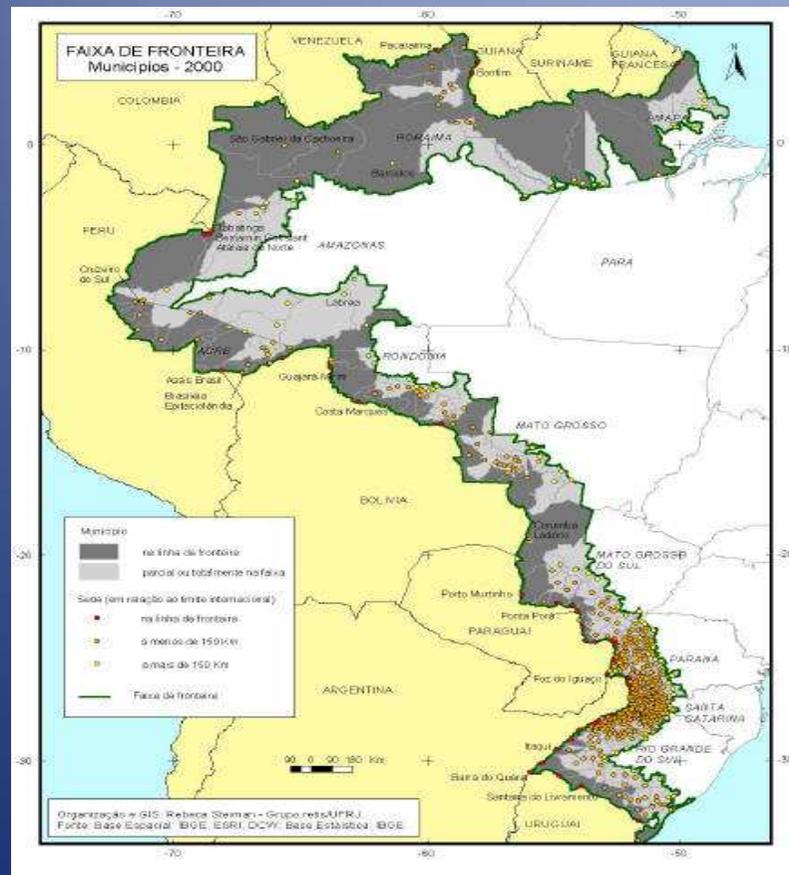
Costa Marítima - 7.408 km



AMÉRICA DO SUL



FAIXA DE FRONTEIRA



No Brasil a legislação que trata da FAIXA DE FRONTEIRA é a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

A ÁREA TOTAL DESTA FAIXA É DE 2.357.850 KM²



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



MEDIDAS ADOTADAS NO COMBATE AO TRÁFICO



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



DADOS ESTATÍSTICOS DE APREENSÕES NO BRASIL/PF - REPRESSÃO -



APREENSÕES 2008

DROGAS	QUANTIDADE
COCAÍNA	19.676,82 Kg
MERLA	13,47 Kg
CRACK	373,53 Kg
PASTA BASE	305,99 Kg
MACONHA	187.032,99 Kg
HAXIXE	301,233 Kg
PÉS DE MACONHA	3.951.195 Un
HEROÍNA	11,53 Kg
ECSTASY	132.621 CO



APREENSÕES 2009

DROGAS	QUANTIDADE
COCAÍNA	18.851,51Kg
MERLA	0,810 Kg
CRACK	513,00 Kg
PASTA BASE	1443,15 Kg
MACONHA	150.585,71 Kg
HAXIXE	207,69 Kg
PÉS DE MACONHA	2.198.743 Un
HEROÍNA	3,31 Kg
ECSTASY	28.252 CO



O último censo carcerário mostra que há 69.049 homens e mulheres presos no Brasil por crimes relacionados ao tráfico de drogas.

**REPRESENTA CERCA DE 16% DA
POPULAÇÃO CARCERÁRIA!**



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Federal



**REPRESSÃO,
ISOLADAMENTE, NÃO
BASTA!**



DESAFIOS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Segurança pública é um conjunto de ações e políticas públicas destinadas a garantir a incolumidade física e psicológica da pessoa humana num determinado grupamento social, bem como a convivência social ordenada e pacífica deste mesmo grupamento.



AS DROGAS DEVEM CONTINUAR SENDO ILEGAIS!

- Controle/repressão mantém os preços altos e reduz o consumo;

2) 50% da população mundial consome álcool regularmente e entre 25% e 30% das pessoas fumam tabaco – enquanto apenas 5% da população consome drogas ilegais;

Não há dúvidas de que o controle funciona. O álcool e o tabaco causam mais mortes justamente porque eles são legais!



AS DROGAS DEVEM CONTINUAR SENDO ILEGAIS!

- 3) O crime organizado se interessa não pelo mercado de drogas em si, mas pelos seu lucros. Se perder o mercado das drogas, simplesmente mudaria de atividade;
- 4) Não se pode realmente calcular o impacto de uma eventual legalização, em termos de saúde e de segurança pública;
- 5) Perspectiva de direitos individuais x direitos coletivos.



TENDÊNCIA DE MUDANÇAS NA AMÉRICA LATINA

Argentina



México



Colômbia



Brasil



Diferenciação entre usuários e traficantes!



- Embora o Relatório Mundial sobre Drogas 2009 mostre que o mercado global de cocaína, opiáceos e maconha está estável ou em declínio, é necessário vislumbrar nos usuários de drogas pessoas que precisam de acesso à saúde ? **políticas equilibradas entre saúde pública e segurança pública;**
- Concentração de esforços não nos pequenos traficantes, engrenagens facilmente substituíveis na estrutura do tráfico, mas no crime organizado transnacional e nos financiadores do tráfico, a fim de se obter um resultado efetivo no controle das drogas ilegais.



- Incrementar ainda mais ações de **PREVENÇÃO** de uma maneira aberta e não-mistificadora, nos moldes das campanhas de prevenção ao álcool e ao tabaco, que demonstrem os riscos à saúde relacionados ao abuso de drogas ilícitas;
- Fortalecer ações integradas entre os países, mormente PERU, BOLÍVIA, COLÔMBIA e PARAGUAI;
- Aumentar o controle dos produtos químicos: **SEM PRODUTOS QUÍMICOS NÃO HÁ DROGAS!**
- Intensificar o combate ao tráfico marítimo e fortalecer as unidades da faixa de fronteira;



- **ATENÇÃO ESPECIAL À FAMÍLIA, PRIMADO DE TODA A SOCIEDADE, E À EDUCAÇÃO DOS JOVENS!**

“Instrui o menino no caminho em que deves andar, e até quando envelhecer não se desviará dele” (Pv 22:6).



“DESCULPE-ME POR TER IDO TÃO LONGE, MAS É QUE NÃO TIVE TEMPO PARA SER CONSIDERADO BREVE.”

Padre Antônio Vieira